



DECRETO Nº 3372 DE 27 DE MARÇO DE 2008

**PRORROGA PRAZO PARA RECADASTRAMENTO DOS
BENEFICIÁRIOS JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no art. 3305 de 07 de dezembro de 2007,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica prorrogado o período de realização do cadastramento dos beneficiários junto a Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente, até o dia 30 de abril de 2008.

Art. 2º - O local do cadastramento será junto a Secretaria Municipal de Saúde, com horário de atendimento das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 27 DE MARÇO DE 2008.

Plínio Stuani
Prefeito Municipal